

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

2ª Via
Arquivo

PROJETO-DE-LEI Nº 092 /2.000

Adm: FRANCISCO JACÓ FERREIRA

dezembro / 2.000



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São José do Piauí
 Avenida Central, 309 — CGC 06.553.838/0001-99
 CEP 64.625-000 — São José do Piauí - PI

PROJETO-DE-LEI
 Nº 092 / 2.000

Revoga a Lei que criou o
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 069, de 17 de outubro de 1997, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social, a fim de atender os preceitos legais e Constitucionais da Medida Provisória nº 2.040/2.000, que extingue Previdência própria e respectivo Fundo de Custeio da Previdência Municipal.

Art. 2º - Fica determinado que todos os Servidores Públicos Municipais, doravante, passarão a contribuir para o INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS, bem como, consequentemente, fazer jus a todos os benefícios dessa Instituição Federal.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí,
 em 07 de dezembro de 2.000.

Revogado a sessão nesta data, Câmara Municipal de São José do Piauí em 27/12/2000

Francisco Antônio Bezerra Moura
 Assessor, Sec.

Francisco Jacó Ferreira
 FRANCISCO JACÓ FERREIRA
 Prefeito Municipal

PROMULGADO
 Em 28/12/2000

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
 Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Piauí em 27/12/2000
Antônio Gabriel de Moura
 Secretário da Câmara
 1º Secretário

A SANÇÃO
 Sala das sessões em 28/12/2000
Antônio Aلعنار de Moura
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 ANTONIO ALENCAR DE MOURA
 Presidente da Câmara

Francisco Jacó Ferreira
 PREFEITO MUNICIPAL
 Francisco Jacó Ferreira
 Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão
 por 5 VOTOS A FAVOR e 2 VOTOS CONTRA
 das sessões em 27/12/2000
Antônio Gabriel de Moura
 Secretário da Câmara
 ANTONIO GABRIEL DE MOURA
 1º Secretário

Vide
 Verso

SANÇIONADA
 Nesta Data 28/12/2000
Francisco Jacó Ferreira
 PREFEITO MUNICIPAL
 Francisco Jacó Ferreira
 Prefeito Municipal